

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 19 de agosto de 2022 às 08h02*  
*Seleção de Notícias*

## Blog do Ancelmo Gois - Globo Online | RJ

ABPI

**Duas Linhas e Meia (19-08-2022) | Ancelmo Gois | O Globo . . . . . 3**

## Migalhas | BR

18 de agosto de 2022 | ABPI

**MIGALHAS nº 5.418 . . . . . 4**

17 de agosto de 2022 | ABPI

**Prerrogativa: enforcement e assertion de standard-essential patents - Migalhas . . . . . 12**

18 de agosto de 2022 | Marco regulatório | INPI

**Startups: a influência do planejamento e da consistência das relações - Migalhas . . . . . 13**

18 de agosto de 2022 | Arbitragem e Mediação

**Mediação e advocacia: quebrando paradigmas - Migalhas . . . . . 17**

## Duas Linhas e Meia (19-08-2022) | Ancelmo Gois | O Globo

. Christiano Barros, diretor executivo da Itabus, lança reposicionamento da marca, em evento pocket, dia 24, no Hotel Windsor Excelsior.

. Com o apoio da Sergio Castro Imóveis, a 30ª edição do Arte de Portas Abertas, em Santa Teresa, homenageou Amir Haddad e Carlos Vergara.

. Entre os 24 a 26 de agosto, advogados do escritório Sacha Calmon participam do 35º Congresso de Direito Tributário, em São Paulo, como debatedores de temas relevantes em diversas palestras. Sacha Calmon discursará sobre "IR - o que é necessário reformar?" e André Moreira debatendo "Incidência PIS/COFINS sobre subvenções para investimento?".

. A Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (**ABPI**) promove o 42º Congresso Internacional da Propriedade Intelectual nos dias 22 e 23 de agosto,

com o presidente da entidade, Gabriel Leonardos, moderando a plenária "Presente e futuro do **INPI**: eficiência e investimentos". O debate contará com a presença do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), Cláudio Vilar Furtado, e o Secretário Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia, Alexandre Ywata.

. De 01 a 03 de setembro, a Marina da Glória recebe o Green Rio 2022, voltado à bioeconomia e economia verde. Serão workshops, oficinas, palestras e uma feira de negócios com mais de 90 expositores, com entrada gratuita. Os visitantes ainda vão poder participar de experiências interativas.

. Walter's Coiffeur, rede de salões de beleza do Rio de Janeiro, recebe pela 3ª vez consecutiva a certificação GPTW.

## MIGALHAS nº 5.418

Quinta-Feira, 18 de agosto de 2022 - Migalhas nº 5.418.

Fechamento às 10h31.

"A lei escrita pode ser obra de uma ilusão, de um capricho, de um momento de pressa, ou qualquer outra causa menos ponderável; o uso, por isso mesmo que tem o consenso diuturno de todos, exprime a alma universal dos homens e das coisas."

Machado de Assis

### **Perspectiva** de gênero - Demissão anulada

Sem ter com quem deixar o filho recém-nascido, uma trabalhadora solicitou a prorrogação da licença-maternidade por uns dias, mas teve o pedido negado. Diante da recusa, se viu obrigada a pedir demissão. Mas o pedido foi considerado nulo pelo TRT da 15ª região. Em importante decisão, o relator entendeu que o caso deveria ser analisado sob a ótica da perspectiva de gênero, e citou protocolo do CNJ segundo o qual, embora discriminação a gestantes e lactantes seja vedada, muitas mulheres ainda são vítimas de padrões pensados para o "homem médio", com modelos e rotinas estabelecidos a partir do paradigma masculino. Ao final, foi determinada a conversão da dispensa para rescisão imotivada. (Clique aqui)

### **Improbidade** administrativa

O STF retomou ontem análise da retroatividade da lei de improbidade administrativa. Já haviam votado Moraes e Mendonça, e nesta sessão votaram Nunes, Fachin, Barroso e Toffoli. O complexo julgamento analisa uma série de aspectos, como aplicação da nova lei em processos que têm ou não decisão definitiva, processos que têm prazo para rescisória e a questão da prescrição. Sendo assim, nenhum ministro acompanhou outro voto em sua integralidade e ainda não se vislumbra maioria formada. Veja como

votou cada ministro. (Clique aqui)

### **Insuficiente**

STF rejeita ação contra vedação de ingresso de guardas municipais na OAB. Segundo ministra Cármen Lúcia, a controvérsia não envolve normas constitucionais. (Clique aqui)

### **Remoção** compulsória

Na tarde de ontem, o Órgão Especial do TJ/SP aplicou a pena de remoção compulsória ao juiz de Direito Rodrigo de Azevedo Costa, que menosprezou a lei Maria da Penha durante audiência online sobre pensão alimentícia. A defesa do magistrado alegou que, na época dos fatos, ele sofria de síndrome de burnout. (Clique aqui)

### **Os fatos**

Para quem não se lembra, o juiz citado na nota acima afirmou, em 2020, que "se tem lei Maria da Penha contra a mãe, eu não estou nem aí. Uma coisa eu aprendi na vida de juiz: ninguém agride ninguém de graça". (Clique aqui)

### **Homenagem**

Na tarde de ontem, a Corte Especial do STJ homenageou o ministro Felix Fischer, que se aposenta no próximo dia 22. (Clique aqui)

### **TRF** da 4ª região - Imbróglio

O presidente Bolsonaro deve nomear em breve os 12 novos desembargadores do TRF da 4ª região. Serão dez juízes promovidos, além de um integrante do parquet e um da advocacia. No caso dos juízes, 5 serão por antiguidade e 5 por merecimento. No rol dos magistrados por merecimento, o presidente da República foi colocado numa situação inusitada. Com efeito, dos 7 nomes que compõem a lista, cinco estão

pela terceira vez na lista, de modo que isso obrigaria a nomeação. Assim, fez-se uma lista de escolha sem escolha. Nos bastidores do Planalto, há quem diga que a lista será devolvida. Entenda. (Clique aqui)

## CPC na Prática

Professor **Rogério** Mollica destaca julgado do STJ atestando a legitimidade recursal do sócio no incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica. (Clique aqui)

## Candidatura ameaçada

A Federação "Brasil da Esperança" impugnou, na tarde de ontem, a candidatura de Sergio Moro ao Senado. Segundo a peça apresentada, o ex-juiz não preencheu validamente a condição de elegibilidade relacionada à filiação partidária no prazo legal. (Clique aqui)

## Direitos autorais

Justiça veta uso de música de Chico Buarque em campanha de candidato no Piauí. Político estava veiculando vídeo com a clássica "Apesar de Você". (Clique aqui)

## Dados Públicos

O marco legal das startups inaugurou uma nova modalidade de contratação pública denominada "Contrato Público para Solução Inovadora". Um ano após a vigência do marco legal, é de interesse acadêmico investigar como a Administração Pública e a iniciativa privada reagiram à novidade. Veja a análise do tema com **Deborah** Toni e **João** Victor Ferreira Barbosa. (Clique aqui)

## Startups

Advogado **Douglas** Guzzo Pinto, da banca **Pinheiro** Neto Advogados, fala da influência do planejamento e da consistência das relações para o sucesso dos in-

vestimentos externos em startups. (Clique aqui)

## Ai, ai, ai

Caiu como um bomba no meio jurídico a notícia do jornalista Guilherme Amado, no site Metrôpoles, de que empresários defendem golpe de Estado caso Lula seja eleito. As bravatas, que foram feitas em grupo de WhatsApp, assemelham-se muito com a ridícula fala do empresário Mario Amato, antigo presidente da Fiesp. Em 1989, o criador do whisky Drury's disse que se Lula ganhasse as eleições os empresários fugiriam do Brasil. Resultado: Collor ganhou e eles ficaram. Sem poupança, mas ficaram.

## iPhone

Consumidor que comprou iPhone sem carregador e acionou a Justiça contra a Apple e a TIM não será indenizado. Decisão é de juiz do RJ ao considerar que não houve ato ilícito, violação da legítima expectativa ou venda casada. Magistrado também salientou que a ausência de carregador em alguns aparelhos é fato amplamente noticiado. (Clique aqui)

## ABC do CDC

**Rizzatto** Nunes aborda a utilização dos termos "vício" e "defeito" para tratar de questões que envolvem Direito do Consumidor. (Clique aqui)

## Humor & Piadas

Tatá Werneck vence ação contra RedeTV! por piada feita em 2020. A atriz disse em premiação que vestido que estava usando valia mais que o orçamento da emissora de Osasco. (Clique aqui)

## Direito de resposta

Band não terá de conceder direito de resposta a empresário do ramo de transporte escolar em SP por reportagem jornalística. Decisão é da 5ª câmara de

Direito Privado do TJ/SP ao considerar que a emissora se limitou a divulgar fatos relevantes sobre suposto esquema de vans escolares. Defesa do veículo de imprensa é patrocinada por **Lourival J. Santos Advogados | L+ Speech/Press**. (Clique aqui)

## Dispensa - Sindicato

TST concluiu que uma faculdade de Belo Horizonte não é obrigada a reintegrar professores demitidos sem justa causa, apesar da dispensa não ter sido negociada previamente pelo sindicato responsável. (Clique aqui)

## Reintegração negada

TRT-15 manteve decisão que negou os pedidos de reintegração e indenização a um porteiro contaminado por coronavírus, e que alegou ter sido dispensado de forma discriminatória. Na avaliação do colegiado, o trabalhador não comprovou a relação entre a dispensa e a doença. (Clique aqui)

## Fisioterapia domiciliar

Juiz de SP deferiu liminar e ordenou que plano de saúde autorize a cobertura de tratamento fisioterápico domiciliar pós-cirúrgico. (Clique aqui)

## Recuperação judicial

Com o auxílio do escritório **Moraes Jr. Advogados**, a Pantera Alimentos acaba de ter o processamento do seu pedido de recuperação judicial deferido. (Clique aqui)

## Apoiadores

**Clique aqui** para conhecer os festejados Apoiadores de **Migalhas**

## Colunas

### Migalhas de Responsabilidade Civil

**Frederico Glitz** discute a natureza obrigacional das cláusulas contratuais - incoterms e demurrage - a partir da ótica do Direito brasileiro. (Clique aqui)

## Migalhas do Processo Disciplinar no Sistema OAB

Na coluna de hoje, **Antonio** Alberto do Vale Cerqueira traz suas considerações sobre a prescrição da pretensão punitiva ou prescrição quinquenal. Confira. (Clique aqui)

## Migalhas Notariais e Registrais

O registrador **Moacyr** Ribeiro trata das mudanças recentes na incorporação imobiliária com a lei 14.382/22. (Clique aqui)

## Migalhas Consensuais

Você já ouviu falar na estratégia do oceano azul? **Andrea** Maia propõe uma quebra paradigmas e um mergulho no oceano azul da **mediação**. (Clique aqui)

## Migalhas Marítimas

Cerca de 90% do comércio internacional é feito pelo mar, sendo que 99% dos contratos marítimos já contêm a cláusula compromissória fazendo escolha pela arbitragem. Sobre o tema, **Marcelo** Silva Moreira Marques trata da inserção da cláusula escalonada mediação-arbitragem nos contratos marítimos. (Clique aqui)

## Meio de campo

Na coluna de hoje, o advogado **Rodrigo R. Monteiro** de Castro apresenta uma fotografia da situação atual do futebol no Brasil e propõe uma projeção do que poderá ocorrer no futuro, a partir da experiência do Red Bull Bragantino. (Clique aqui)

## Apoiadores

**Clique aqui** para conhecer os festejados Apoiadores de **Migalhas**

## Migalhas de peso

- "Novidades na transação tributária", por **Carlos Borgui** e **Thais Folgosi França** (**Fernandes**, Figueiredo, França e Petros Advogados). (Clique aqui)

- "Os riscos da contratação de trabalhadores como pessoa jurídica", por **Felipe Cabral Corvalan** (**Rücker** Curi Advocacia e Consultoria Jurídica). (Clique aqui)

- "Projeto de lei do licenciamento ambiental: status, aspectos polêmicos e considerações", por **Mônica Letícia Breda** (**Manesco**, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados). (Clique aqui)

- "Associação de juízes de Illinois contra a desinformação política", por **Jayme Vita Roso**. (Clique aqui)

## Mercado de Trabalho

Visite agora mesmo a seção Mercado de Trabalho e confira as vagas oferecidas. (Clique aqui)

## Celebração

Os advogados **Márcio Leal**, **Aurea Cotrim** e **Rodrigo Jansen**, juntamente com os novos sócios **André Simão** e **Daniele Nunes**, comemoram 10 anos da bem-sucedida empreitada e aproveitam para revitalizar a marca **Leal Cotrim Jansen Advogados**. O projeto de branding contempla a mudança da marca, reformulação do site, atualização dos materiais gráficos e implementação de nova comunicação. (Clique aqui)

## "O Direito por ideal"

O advogado **Roberto Rosas**, da banca **Rosas Ad-**

vogados, traz uma reflexão sobre o livro "O Direito por ideal", de autoria do jurista catarinense João José Ramos Schaeffer, que trata de sua trajetória de 64 anos de dedicação à advocacia e à magistratura. (Clique aqui)

## Falecimento

Faleceu ontem o empresário **Eduardo Abelha Rodrigues**. Formado em Direito, era irmão do advogado Marcelo Abelha Rodrigues. Deixa esposa e três filhos. Nossas condolências à família.

## Baú migalheiro

Há 154 anos, em 18 de agosto de 1868, o astrônomo francês Jules Janssen descobriu a existência do gás Hélio. O elemento foi descoberto quando Janssen e o cientista inglês Norman Lockyer analisavam a cromosfera solar durante um eclipse ocorrido naquele ano, encontrando uma linha de emissão de uma matéria desconhecida. O nome "Hélio" foi dado em homenagem ao deus grego do sol. Ele é classificado como um "gás nobre" e é mais leve que o ar. (Compartilhe)

## Sorteio

A obra "**Tem** ou Pretende Comprar Imóvel em Condomínio?" (Motres - 116p.), de autoria de **Carmen Mendes Pagan**, visa alertar aos interessados no tema sobre o que devem verificar antes de fechar o negócio. O exemplar é cortesia da autora. (Clique aqui)

## Novidades

Sócio do escritório PGLaw e professor na Faculdade de Direito da USP, **Carlos Portugal Gouvêa** lança hoje o livro "**A** Estrutura da Governança Corporativa", editado pela Quartier Latin e pelo ID Global. O evento acontece na Livraria da Vila, em SP, às 18h30. (Clique aqui)

"**Direito** Fundamental à Saúde - 2ª edição" é a obra de

lançamento da **Thomson Reuters** - Revista dos Tribunais, de autoria de **Saulo Lindorfer Pivetta**. Neste mês do advogado, a Revista dos Tribunais está promovendo o cupom de desconto "R-Tadvogado15off", que garante mais descontos na livraria RT. (Clique aqui)

## Migalhíssimas

Hoje, **Demarest Advogados** debate a relação da letalidade policial e o racismo institucional em um webinar que contará com a participação dos advogados **Marcello Pedroso**, sócio da área Tributária (Previdência Social), e **Robson de Oliveira**, advogado das áreas de Imobiliário e ESG - ambos com atuação destacada na área de Diversidade e Inclusão na advocacia e líderes do D Raízes, grupo que trabalha pela equidade racial no escritório. (Clique aqui)

O Novo Marco do Saneamento Básico trouxe várias alterações à legislação relativa aos serviços públicos de saneamento básico. Completados dois anos de sua publicação, alguns estudos sobre sua aplicação já se encontram maduros; outros nem tanto. Diante dessa realidade, o **Manesco**, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados a Fundace realizam hoje o seminário presencial "Resíduos Sólidos e o Novo Marco do Saneamento Básico: regulação, concessões e tendências", na Faculdade de Economia e Administração da USP, no campus de Ribeirão Preto/SP. O evento terá a participação dos advogados da banca **Wladimir Ribeiro**, **Tamara Cukiert** e **Lais Senna**.

**Daniel Dias**, sócio de Direito Trabalhista do **Machado Meyer Advogados**, é um dos participantes do evento "Solução em Foco - Discutindo a segurança jurídica em questões trabalhistas", promovido pela TMA Brasil. A palestra acontece hoje, de forma online e gratuita. (Clique aqui)

A advogada **Danielle Campello**, do escritório **Di Blasi, Parente & Associados**, participa hoje do "Seminário de Proteção à Privacidade e aos Dados

Pessoais", que ocorre em SP, no Centro de Convenções Frei Caneca. O seminário, existente há 12 anos, é um espaço de trocas e desenvolvimento de conhecimentos para o fortalecimento de uma cultura de privacidade e proteção de dados pessoais no Brasil. Nesta edição os debates serão sobre temas como Inteligência artificial, Lei Geral de Proteção de Dados, atuação da ANPD e Segurança da Informação. (Clique aqui)

Hoje, às 18h, **Ana Tereza Basilio**, vice-presidente da **OAB/RJ** e sócia da banca **Basilio Advogados**, faz, junto com Luciano Bandeira, presidente da seccional, a abertura da palestra "A jurisprudência atual do STJ em matéria penal e processual penal", que será feita pelo ministro do STJ, Sebastião Reis, no Salão Nobre Modesto da Silveira. Na ocasião, acontecerá a posse da Comissão Especial de Estudos do Direito Penal, presidida por Ary Bergher.

Advogado do escritório **Arns de Oliveira & Andreazza Advogados Associados**, **Marlus Arns de Oliveira** será um dos palestrantes do "XV Congresso Internacional de Direito", na UDC, em Foz do Iguaçu/PR, com a palestra "Aspectos controvertidos da Justiça Penal Negocial", que será ministrada hoje, às 20h30 (clique aqui). O evento tem como tema "Movimentos migratórios e sistemas de justiça". Informações, clique aqui.

A advogada **Fernanda Andreazza** (**Arns de Oliveira & Andreazza Advogados Associados**) será uma das palestrantes do "II Curitiba mais Consciente", evento presencial da filial do Capitalismo Consciente em Curitiba. Será dias 22 e 23/8, com o tema "Inovação e Desenvolvimento Sustentável - Impulsionando as Novas Economias". Inscrições, clique aqui.

**Trench Rossi Watanabe** realiza dia 23/8, das 9h30 às 11h, o webinar gratuito "Panorama Tributário - a pauta do STF e do STJ para o 2º Semestre de 2022". A sócia **Maria Rita Ferragut** será a moderadora do evento, que também contará com análises dos sócios **Claudio Moretti**, **Mariana Vito**, **Rafael Gregorin**,



**Thales Stucky**, **Horacio Veiga**, **Juliana Lemos**, **Telirio Saraiva** e **Adriana Stamato**, além da associada **Carolina Sposito**. (Clique aqui)

De 24 a 26/8 acontece o "XXXV Congresso Brasileiro de Direito Tributário - Tributação e Interdisciplinaridade", no Hotel Tivoli Mofarrej, em SP, com organização do Instituto Geraldo Ataliba - IDEPE. Os sócios do escritório **Sacha Calmon - Misabel Derzi Consultores e Advogados** estarão presentes como congressistas abordando diferentes temas relevantes dentro do Direito Tributário. Dia 24/8, ocupando a Mesa 1, **Misabel Derzi** debaterá a "Reforma Tributária e incidência sobre o consumo", das 9 às 11h. Logo em seguida, no mesmo dia, **Sacha Calmon** discursará sobre "IR - o que é necessário reformar?", na Mesa 3, a partir das 11h. Já na Mesa 4, estará presente **André Moreira** debatendo "Incidência PIS/COFINS sobre subvenções para investimento?", entre 11 e 12h30. No último dia do evento, **Valter Lobato** estará presente na Mesa 16, trazendo o tema "Conflitos de Competência: ISS, IPI, e ICMS", com início às 10h30. (Clique aqui)

**Hannah Fernandes**, advogada associada sênior do escritório **Di Blasi, Parente & Associados** e educadora do curso **IBelt** da **Pieracciani**, participará, dia 30/8, do "Piera Experience", uma plataforma de compartilhamento de experiências entre empresas. O debate será sobre "Comercialização de Propriedade Intelectual". (Clique aqui)

**Thaís Marçal**, sócia do escritório **Motta Fernandes Advogados**, palestrará sobre "Sanções na Lei de Improbidade Administrativa" dia 30/8, às 16h, na Procuradoria-Geral do Município do RJ.

O IBEJI - Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos da Infraestrutura promove nos dias 1º e 2/9 o curso "Megaproject Leadership and Governance", ministrado pelo professor **Nuno Gil**, de **New Infrastructure Development**, da **Manchester Business School**. O programa brasileiro de dois dias é coordenado pelo advogado **Augusto Neves Dal Pozzo** (**Dal Pozzo Ad-**

vogados) e tem como executivos de grandes projetos de liderança e governança. (Clique aqui)

O advogado **Renato Dolabella**, sócio do escritório **Dolabella Costa Campos Advocacia e Consultoria**, será um dos professores da pós-graduação em "Gestão Estratégica das Organizações da Sociedade Civil" da PUC Minas. O curso será ministrado de forma online e é voltado para profissionais do Terceiro Setor e empreendedores sociais. Início previsto para 6/9. Inscrições e informações, clique aqui.

Terá início, dia 12/9, o curso de "Legal Design e Visual Law: da teoria à prática". As aulas estão divididas em seis módulos com duração de duas horas cada. O curso conta com a coordenação de **Juliana Grubba** (**Tácito Eduardo Grubba Advogados Associados**) e **Juristas Academy**, e parceria da **Bits Academy**. (Clique aqui)

O ministro **Humberto Martins** presidiu ontem a última sessão da Corte Especial durante a sua presidência. Falou em nome do tribunal a ministra **Laurita Vaz**, posteriormente o subprocurador da República, **Carlos Frederico Santos**, e pelos advogados, **Roberto Rosas** (**Rosas Advogados**).

Ontem, as sócias de **Direito Trabalhista** do escritório **Machado Meyer Advogados**, **Andrea Massei** e **Caroline Marchi**, participaram do evento "O valor do S no relacionamento com stakeholders", promovido pela **Capital Aberto**. O encontro, que aconteceu no Canal ESG da **Conexão Capital**, abordou como as iniciativas das empresas na área social têm impactado este público. (Clique aqui)

Alunos de Direito da **Universidade Presbiteriana Mackenzie** venceram competição de debate argumentativo em Portugal. A equipe contou com a preparação e o suporte do professor **Luiz Fernando do Vale Guilherme**, sócio de **Almeida Guilherme Advogados Associados**. (Clique aqui)

**Setor filantrópico**

O Teatro **CIEE**, em SP, recebe hoje o evento "A Contrapartida do Setor filantrópico no país" realizado pelo FONIF - Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas, que visa debater os resultados da terceira edição da pesquisa "A Contrapartida do Setor Filantrópico no Brasil". (Clique aqui)

## **Marca** jurídica

Hoje, das 19 às 22h, acontece o "Curso de Posicionamento Estratégico para **Marca** Jurídica", realizado pela **Radar** - Gestão para Advogados. (Clique aqui)

## **Propriedade** Intelectual

**ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual convidou Renato Ferreira para realizar um almoço-palestra em seu "42º Congresso Internacional da Propriedade Intelectual", com a temática "Diversidade como valor imaterial". O evento acontece nos dias 22 e 23/8 de forma híbrida (presencial e online). (Clique aqui)

## **Reunião** de associadas

**CESA** - Centro de Estudos das Sociedades de Advogados promove, dia 30/8, às 18h, com transmissão ao vivo pelo canal CESA no YouTube, a "Reunião de Associadas" com o tema "Regulatory Reform In Brazil - Propostas da OCDE Para a Advocacia". Participe! (Clique aqui)

## **Conhecimento**

De 30/8 a 1º/9, às 19h, **AASP** promove o curso híbrido (presencial e online) "Processo de conhecimento - Temas relevantes". Concorra a uma vaga-cortesia online. (Clique aqui)

## **Paridade** de gênero

**OAB/SP** aderiu ao "Movimento Elas Lideram 2030", iniciativa do Pacto Global das Nações Unidas

no país e da ONU Mulheres. (Clique aqui)

## **Canal** de denúncias

Com o propósito de atender as demandas de violência contra a mulher, acolhendo gratuitamente mulheres advogadas ou não, a **OAB/RJ** criou a "Ouvidoria da Mulher". Clique aqui)

## **Recuperação** Judicial

**PUC-SP** promove o curso de especialização "Recuperação Judicial de Empresas e Falência". Inscreva-se! (Clique aqui)

## **Fomentadores**

**Clique aqui** para conhecer todos os Fomentadores do **Migalhas**

## **Mural** Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

AL/São Sebastião

AM/Eirunepé

AM/Itamarati

BA/Cruz das Almas

BA/Itagi

GO/Iaciara

MA/Porto Franco

MG/Corinto

MG/Monte Sião

MG/Pedralva

PA/Novo Progresso

PR/Prudentópolis

SP/Elias Fausto

TO/Tocantinópolis

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, clique aqui.

**Migalhas Clipping**

**The New York Times** - EUA "Failings Of C.D.C. Prompt A Rebuke And An Overhaul"

**The Washington Post** - EUA "Trump tightens hold on the GOP"

**Le Monde** - França "Porquoi l'immobilier ralentit en Europe"

**Corriere Della Sera** - Itália "Battaglia su giustizia e virus"

**Le Figaro** - França "Comment la France veut atteindre un million d'apprentis"

**Clarín** - Argentina "Masivo reclamo de la CGT por la inflación y contra un aumento por suma fija"

**El País** - Espanha "La UE prepara un plan para frenar a China y Rusia en Latinoamérica"

**Público** - Portugal "Sedes avança com plano que requer 'sacrifícios' para o país duplicar o PIB"

**Die Welt** - Alemanha "Olympia-Attentat: FDP für höhere Opfer-Entschädigung"

**The Guardian** - Inglaterra "Cost of living crisis 'to trap 45 million in fuel poverty'"

**O Estado de S. Paulo** - São Paulo "Para evitar rejeição, candidatos omitem partido na propaganda"

**Folha de S.Paulo** - São Paulo "Governo amplia isenção de impostos para pastores"

**O Globo** - Rio de Janeiro "Denúncias de fake news marcam o início da campanha"

**Estado de Minas Gerais** - Minas Gerais "'Não sei se é a eleição mais difícil, mas a mais importante'"

**Correio Braziliense** - Brasília "Um debate franco de ideias para escolher o futuro do DF"

**Zero Hora** - Porto Alegre "Número de candidatos ligados à área da segurança cresceu 28% no Estado"

**O Povo** - Ceará "Ceará tem transmissão local de varíola dos macacos"

**Jornal do Commercio** - Pernambuco "Fim da máscara em avião, aeroporto e ensino médio"

Atualizado em: 18/8/2022 10:48

## Prerrogativa: enforcement e assertion de standard-essential patents - Migalhas

(...), (ii) na Revista da ABPI, especialmente de Carpena (2022), Guerchon (2018), Viegas (2018) e Bueno (2016), (iii) as monografias de pós-graduação stricto sensu de Ishida (2019), Kilmar (2018), Terng (2018) e Silva (2012), (iv) e textos esparsos como os de Cunha/Ishida (2021), Barbosa/Guilherme (2021), Proença (2018), Pereira Jr./Rosa (2018), Prata de Carvalho (2016) e Barbosa (2014), com a devida vê-

nia se deixei de mencionar algum notório.

Otávio Henrique Baumgarten Arrabal

Graduando em Direito pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB). Bolsista da AGIT (...)

## Startups: a influência do planejamento e da consistência das relações - Migalhas

O Brasil é um país com uma extensa gama de normas que incidem sobre diferentes setores da economia, muitas vezes de forma transversal. Nesse contexto, é certo que a estruturação de uma empresa deve observar uma infinidade de regras estabelecidas por autoridades regulatórias, exigências legais da área dos produtos ou serviços que serão ofertados, normas de estruturação societária e de captação e uso de recursos financeiros. É, ainda, necessário harmonizar todas essas exigências com um bom relacionamento entre sócios, investidores, outros *players* do mercado e autoridades setoriais.

Assim, é preciso mais do que uma boa ideia para manter de pé uma empresa. Por outro lado, estruturas muito complexas reclamam o envolvimento de múltiplos indivíduos e aportes de recursos que, muitas vezes, não estão à disposição dos empreendedores, especialmente numa fase inicial.

Com a disseminação do uso da Internet, que permitiu maior circulação de informações, propagandas e facilidades na clusterização e identificação de consumidores para um produto ou serviço específico, muitas boas ideias, especialmente na área da tecnologia, puderam se materializar.

Nesse contexto, houve um crescimento no surgimento de *startups*, empresas associadas a ideias inovadoras sem muitos recursos, nas quais os donos tendem a participar muito ativamente das atividades e as equipes trabalham com acesso limitado a recursos. Sem dúvidas, o acompanhamento de perto pelos sócios tem muito a contribuir em empresas que não dispõem de estruturas complexas de governança corporativa. Nas startups isso não é diferente. Apesar disso, muitas vezes esses sócios ou mesmo um único "dono" não terá à sua disposição todas as informações, os recursos e conhecimentos que seu negócio exige para alavancar e ampliar as operações da startup.

Ocorre que, diversas startups alçaram grandes voos no mercado nos últimos anos, demonstrando que algumas boas ideias poderiam apresentar um excelente retorno financeiro com os investimentos e diretrizes adequados. O envolvimento pessoal é certamente algo que faz toda a diferença nesses tipos de negócios, mas é preciso compreender que um programador com uma excelente ideia de aplicativo que poderá "viralizar", por exemplo, não detém todos os conhecimentos necessários para manter de pé o seu empreendimento.

Antes de se lançar no mercado, um empreendedor deverá ter uma definição sobre qual é o core business desejável para a sua empresa, o que poderá demandar a atuação em outras frentes num primeiro momento, para que o objetivo seja alcançado. A partir disso, o empreendedor e, eventualmente, seus sócios deverão buscar auxílio específico, ao menos no que concerne a questões fulcrais do negócio.

Retomando o exemplo, um novo aplicativo de sucesso será encontrado e identificado por seus usuários a partir de um nome e marca. Para tanto, é necessário cuidar para que, antes de se tornar conhecido, seja desenvolvido um trabalho de registro de marca e, muitas vezes, do próprio software junto ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (**INPI**) para garantir que a ideia não seja rapidamente usurpada no mercado.

Se, por um lado, diversas startups alavancaram seu crescimento e se tornaram gigantes da tecnologia, por outro, muitas outras surgem diariamente com produtos e serviços inovadores e cobiçados, mas encerram seu ciclo de vida ainda em seus primeiros anos no mercado, em razão da falta de experiência de gestão dos sócios ou mesmo por conflitos entre eles e falta de um plano de negócios que evolua gradativamente com a empresa, considerando as necessidades próprias de cada fase ou obstáculo

Continuação: Startups: a influência do planejamento e da consistência das relações - Migalhas

eventualmente encontrado.

A legislação brasileira permite a estruturação de empresas em diferentes formatos societários, inclusive sendo plenamente possível a alteração destes de acordo com o estágio e o capital envolvido nessas atividades. É importante, contudo, que haja um plano de negócios minimamente traçado previamente. Definições por escrito a respeito das aspirações dos sócios e previsibilidade sobre como se realizará o retorno dos investidores auxiliam a guiar essas empresas, especialmente diante de situações não previstas ou ofertas que impliquem mudanças de rumo, especialmente no que concerne ao controle societário, à forma de administração e ao capital social.

Muito investidores deixam de estruturar esses cenários de forma objetiva mantendo contratos sociais superficiais e "pro forma". A decisão pode se transmutar em problemas futuros em razão de interesses divergentes entre os sócios, levando a empresa ao fracasso.

É importante notar que, em que pese a possibilidade de indicação minuciosa sobre controle e ocorrências que gradativamente poderão reclamar a realização de ajustes societários e estruturais na empresa no próprio contrato social, é possível que os planos sejam descritos num memorando de entendimentos, redigido antes mesmo da confecção do contrato social. Esse documento conta com mais flexibilidades do ponto de vista de forma e linguagem, devendo ser redigido de maneira clara e que possa ser plenamente compreendida pelos sócios e demais envolvidos na fase inicial do projeto.

No que concerne à captação de investimentos, é possível mencionar algumas das tantas possibilidades disponíveis no Brasil para injetar recursos financeiros em startups. Muitos empreendedores buscam, num primeiro momento, investimentos de familiares, amigos e conhecidos. Esse tipo de investimento é marcado pela informalidade. Sobre o tema, Erick Frederico Oioli, José Alves Ribeiro Jr. e

Henrique Lisboa<sup>2</sup> afirmam que:

O empreendedor deve assegurar que um nível mínimo de formalização seja alcançado, mediante a celebração de acordos de investimentos, acordos de cotistas/acionistas ou outros documentos que deixem expressos os termos e condições do aporte e dos direitos conferidos ao investidor, evitando problemas em captações subsequentes e conflitos societários.

Para auxiliar essas empresas em estágio inicial, surgiram as incubadoras de startups, que compreendem fonte de investimento externo com oferta de ambientes físicos propícios a auxiliar no desenho de negócio das startups, provendo suporte multidisciplinar e treinamentos em diversas frentes para garantir que elas terão as condições necessárias para enfrentar as intempéries que muitas vezes não foram previamente consideradas.

Segundo informações do portal "Startup.SC", voltado ao desenvolvimento de *startups* no estado de Santa Catarina, local que tem sido berço de diversas empresas do segmento, entre as maneiras com as quais as incubadoras podem auxiliar as startups, destacam-se, aperfeiçoamento do marketing, modificações na gestão empresarial e atualização das atividades tecnológicas<sup>3</sup>. Ademais, "*além* do suporte e acompanhamento nas atividades gerenciais, administrativas e mercadológicas, muitas instituições acabam passando por uma reformulação nos processos. O intuito é chegar ao resultado capaz de satisfazer quem mais importa: O consumidor"<sup>4</sup>.

Num segundo momento, quando as startups já se encontram em funcionamento pleno e buscam crescimento, podem se valer do suporte das aceleradoras, que, tal qual as incubadoras, também fornecem espaço físico, mas normalmente contam com programas de mentoria mais direcionados e restritos. Além disso, Oioli, Ribeiro Jr. e Lisboa<sup>5</sup> referenciando Cohen afirmam que "programas de aceleradoras possuem caráter competitivo na seleção de

Continuação: Startups: a influência do planejamento e da consistência das relações - Migalhas

startups que os integrarão" e "a formação de matilhas de empreendedores cujas empresas se encontram em um estágio semelhante de seu ciclo de vida".

Segundo Oioli, Ribeiro Jr. e Lisboa<sup>6</sup>, as aceleradoras e as incubadoras fornecem recursos "de pequena monta se comparados àqueles obtidos em rodadas de investimentos junto a investidores de venture capital e private equity. A contrapartida do investimento é, via de regra, participação societária na startup".

Outra fonte de investimento para startups que tenham destaque no mercado são os investidores-anjos, os quais, segundo os autores supracitados, "em linhas gerais, são pessoas físicas detentoras de patrimônio elevado, que investem recursos próprios em negócios nascentes sem possuir qualquer prévia relação pessoal, social ou familiar com o fundador"<sup>7</sup>.

O investidor-anjo é comumente uma pessoa de boas referências no mercado que pode, além de seus recursos financeiros, ofertar uma chancela que trará visibilidade para a startup, propiciando a ampliação das suas relações com outras empresas e indivíduos com os quais o investidor-anjo mantém relações de negócios. Ainda que não seja uma regra, o investidor-anjo poderá, em alguns casos, assumir determinados papéis de relevância na administração da startup, fornecendo, assim, os seus conhecimentos e a sua experiência. Contudo, não se deve perder de vista que, ao menos nesse momento inicial, o investidor-anjo não integra os quadros societários da startup.

Verifica-se que "no Brasil, como forma de proteção do investidor-anjo em relação ao risco de responsabilização, como sócio, por dívidas fiscais e trabalhistas, é comum a realização do aporte de recursos na startup por meio de mútuos conversíveis em capital da empresa investida ou opções de compra de participação societária"<sup>8</sup>.

A validação por um investidor com boa fama e referências pode alavancar a startup e torná-la atrativa

para tantos outros investidores, em razão de sua mera associação àquele nome. Especialmente fundos de venture capital poderão ser atraídos pelo interesse do investidor-anjo na startup até mesmo num momento futuro. Ou seja, a validação conferida pelo investidor-anjo num primeiro momento pode ter repercussões futuras para a startup quando esta alcançar um outro estágio de desenvolvimento e consolidação no mercado, que demande aportes mais robustos de capital, sendo que a "bênção" do investidor-anjo no histórico da startup poderá converter-se em um diferencial e poderá priorizá-la na captação de outros investimentos.

Fato é que as pessoas físicas envolvidas em uma startup desde a sua fundação até aqueles que voltam o seu olhar para ela ofertando recursos marcam a trajetória da empresa de forma importante para a sua manutenção no mercado, especialmente diante de todo o cenário normativo a que as empresas devem se submeter no Brasil. Isso repercute na obtenção de linhas de crédito e, a depender do histórico dos envolvidos, poderá atrair negativamente a atenção de autoridades regulatórias ou órgãos fiscalizadores.

Por tais razões, os investimentos externos de incubadoras, aceleradoras e investidores-anjo demandam a demonstração prévia de condições propícias para o sucesso da startup, nos quais se encontram inseridas due diligences específicas do setor de atuação e cuidados como, por exemplo, o registro do software, da marca ou **patente no INPI**, o que poderá influenciar fortemente no sucesso da startup. Além da adoção dessas medidas, a estruturação de um plano desde o começo, demonstrando organização e sintonia entre os sócios, pode ser determinante para a recepção de investimentos externos, os quais poderão revelar-se o grande diferencial no sucesso de um negócio.

1 "'Cluster', em inglês, significa 'grupo'. Portanto, clusterizar nada mais é do que agrupar. Esse agru-

Continuação: Startups: a influência do planejamento e da consistência das relações - Migalhas

pamento, por sua vez, pode ser de um conjunto de dados, de clientes, de computadores ou o que mais for necessário. Assim, o termo é utilizado com mais frequência por desenvolvedores, profissionais de marketing, TI ou cientistas de dados, os quais recorrem à clusterização como forma de organizar dados ou segmentá-los". Disponível em <https://www.fiveacts.com.br/clusterizacao/#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20clusteriza%C3%A7%C3%A3o%20que%20mais%20for%20necess%C3%A1rio>. Acesso em 19 jul. 2022.

2 OIOLI, Erik Frederico; Ribeiro Jr., José Alves; Lisboa, Henrique. Financiamento da Startup. In Manual de Direito para Startups. OIOLI, Erik Frederico (Coord.), 2ª tiragem, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2020. p. 109.

3 <https://www.startupsc.com.br/o-que-sao-incubadoras-de-empresas/>

4 Idem anterior.

5 OIOLI, Erik Frederico; Ribeiro Jr., José Alves; Lisboa, Henrique. Financiamento da Startup. In Manual de Direito para Startups. OIOLI, Erik Frederico (Coord.), 2ª tiragem, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2020. p. 109.

6 Idem anterior, pp. 109 e 110.

7 Idem anterior, p. 111.

8 COELHO, Giulliano Tozzi; GARRIDO, Luiz Gustavo. Dissecando o Contrato entre Startups e Investidores Anjo. In JÚDICE, Lucas Pimenta; NYBO, Erick Fontenele (Coord.). Direito das Startups. Curitiba: Juruá, 2016. p. 115-130. In OIOLI, Erik Frederico; Ribeiro Jr., José Alves; Lisboa, Henrique. Financiamento da Startup. In Manual de Direito para Startups. OIOLI, Erik Frederico (Coord.), 2ª tiragem, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2020. p. 112.

---

**\*Este** artigo foi redigido meramente para fins de informação e debate, não devendo ser considerado uma opinião legal para qualquer operação ou negócio específico.

© 2022. Direitos Autorais reservados a PINHEIRO NETO ADVOGADOS.

Douglas Guzzo Pinto

Associado da área de tecnologia de Pinheiro Neto Advogados.



## Mediação e advocacia: quebrando paradigmas - Migalhas

Você já ouviu falar na Estratégia do Oceano Azul? Em poucas palavras, essa estratégia é uma metáfora que estipula um paralelo entre um oceano azul (representando um mar calmo e inexplorado, com menos perigoso e mais aberto a novas oportunidades para "navegar") e o oceano vermelho (cheio de tubarões, extremamente concorrido, onde existem mais ameaças). Esse tema é explorado no famoso livro de W. Chan Kim e Renée Mauborgne "A Estratégia do Oceano Azul"<sup>1</sup>.

É aí que entra a oportunidade para os advogados saírem desse oceano vermelho, um mercado extremamente concorrido, com uma proporção altíssima de candidato para cada vaga de emprego. O resultado nós, do meio jurídico, sabemos: baixos salários e profissionais que muitas vezes não tem o seu devido valor reconhecido.

Quero propor a você, leitor, quebrar paradigmas e mergulhar num oceano azul, pouco habitado, mas com muita oportunidade, onde você pode explorar um lado que talvez você nem saiba que exista. O nome desse oceano azul é a **MEDIAÇÃO**. A seguir, vou trazer alguns pontos para que você comece refletir e ver que há uma saída para quem quer se destacar na carreira e ainda não sabe como.

E qual seria esse paradigma? Desapegar da ideia de que advocacia e **mediação** concorrem. Vou mostrar para você que essa ideia limita nosso mercado, limita os profissionais e prejudica a entrega do judiciário.

Vamos refletir juntos?

Você já parou para analisar os dados do Justiça em Números?<sup>2</sup> Já teve a oportunidade de verificar os índices de judicialização no Brasil, o tempo médio que dura um processo e quanto se gasta anualmente com o uso da máquina do Judiciário?

Apenas no período do auge pandemia da Covid-19, em 2020, a Justiça brasileira recebeu 25,8 milhões de novos processos.

O tempo médio de tramitação dos processos no Brasil é de 3 anos e 6 meses, levando em conta todos os ramos do Judiciário.

Além disso, nosso Judiciário é mais caro do que em qualquer outro país da OCDE, em termos de percentual de PIB, segundo estudo do Prof. Luciano Timm "Propostas para uma reforma do sistema de Justiça no Brasil: como evitar a tragédia do poder judiciário"<sup>3</sup> publicado no projeto Millenium Papers, do Instituto Millenium, o autor analisa e apresenta soluções para vencer alguns dos principais problemas do Judiciário: a morosidade, o excesso de litigância e a falta de acesso dos pobres à Justiça.

Sem dúvida, são dados alarmantes e que mostram um vício da sociedade de querer acionar o judiciário de qualquer forma. Isso sufoca nossa estrutura de acesso à Justiça e, infelizmente, aumenta o risco de ter um desfecho injusto.

É nesse ponto que entra a **Mediação**. Desde que a Lei 13.140 começou a ser discutida, levou-se em consideração a capacidade da **mediação** de auxiliar e andar de mãos dadas com o Judiciário, conseguindo, nos últimos anos, ganhar espaço principalmente no meio empresarial, mostrando sua capacidade de trazer soluções que diminuem gastos financeiros e desgastes psicológicos e de relacionamento entre as partes.

Eu quis abordar esse cenário em minha introdução para trazer uma reflexão em torno do papel do mediador e do advogado. São antagônicos? São complementares? Existe uma ameaça mútua a ambas as profissões? Existe algum entrave ético?

Continuação: Mediação e advocacia: quebrando paradigmas - Migalhas

Como advogada e mediadora, quero apresentar a **mediação** como ferramenta poderosíssima que pode, como falei anteriormente, auxiliar o nosso saturado Judiciário, sem prejudicar ninguém. Pelo contrário, serve como um diferencial comercial para ser apresentado a seus clientes.

Há décadas que mediadores e advogados constituem parcerias em países com uma cultura de resolução de conflitos de forma pacífica mais desenvolvida. Traço aqui uma experiência pessoal que tive quando migrei da advocacia para a **mediação**, quando viajei aos Estados Unidos para pesquisar, estudar e conhecer profissionais mediadores.

Tive a oportunidade de conhecer grandes referências do assunto **mediação** e fiquei encantada com a filosofia que o americano desenvolveu ao longo do tempo de pensar de forma coletiva e prática, com o objetivo de solucionar conflitos de forma célere e menos desgastante para todos.

E foi lá que pude constatar que a **mediação** é uma oportunidade para os advogados como uma forma de oferecer um diferencial aos seus clientes.

Dwight Golann<sup>4</sup>, um dos maiores professores de **mediação** que conheço e autor de 5 livros sobre diversos temas relacionados a **mediação**, resumiu muito bem essa interação em uma entrevista que me concedeu:

*"De certa forma, é como numa dança - os advogados pedem certas coisas aos mediadores, os mediadores têm que decidir se vão atender aos pedidos, e, caso positivo, como e quando. Contudo, ainda me surpreendo ao constatar que, há 30 anos, quando comecei, advogados americanos sabiam pouquíssimo sobre **mediação**. Hoje, os advogados recorrem à **mediação** praticamente em 25% a 65% das causas, por iniciativa própria, sem ordem judicial, e estão dispostos a pagar bem aos mediadores para lhes assessorar. Isto acontece porque os advogados acreditam que mediadores podem con-*

*tribuir muito para o seu trabalho e garantir maior satisfação aos clientes."*

D. Golann também me trouxe alguns exemplos de como isso pode acontecer na prática:

*"Eles (advogados) podem fazer isso, naturalmente, em sessões conjuntas. Mas podem também atribuir tarefas, mandar mensagens para o mediador levar para o tomador da decisão na sala de reuniões ao lado, na outra sala de caucus.*

*Advogados* podem ser mais duros na barganha (negociação) quando há um mediador na sala, porque sabem que ele será capaz de amortecer o impacto da estratégia.

*Advogados* usam mediadores também para lidar com clientes emocionalmente mais sensíveis, para dar notícias desagradáveis, e, especialmente, para tornar as pessoas responsáveis, nas devidas medidas, por decisões difíceis, mas necessárias para o acordo."

Essa visão refere-se ao uso de mediadores de forma estratégica por parte de advogados, mas essa cooperação pode existir na via contrária, com mediadores sempre aconselhando seus clientes a consultarem seus advogados antes, durante e depois das mediações.

A participação dos advogados durante todo o processo de **mediação**, desde a escolha do mediador, até a conclusão do acordo, é muito importante para passar segurança às partes e esse papel de "conselheiro" ajuda bastante a estreitar os laços entre o advogado e seu cliente.

Dadas as devidas diferenças culturais e práticas atuais entre o que é feito nos EUA e aqui no Brasil, é de se levar em consideração que existe sim um potencial de aprimoramento na prestação de serviços de advogados e mediadores e esse potencial precisa ser difundido entre esses profissionais. O conhecimento das técnicas e do ofício do mediador abre um ho-

Continuação: Mediação e advocacia: quebrando paradigmas - Migalhas

rizonte de possibilidades para os advogados.

Não podemos nos deixar levar por lendas de que "os EUA é outro mundo, lá a mentalidade é outra devido a cultura". Lembre-se que a interação entre mediadores e advogados não aconteceu do dia para noite. Foram décadas de aprimoramento, de diálogo, de experimentações para se chegar no nível que é hoje e ter os resultados que eles conquistaram.

Nós podemos chegar lá também e quando chegarmos, poderemos ver de forma concreta os benefícios que isso trará para nosso sistema judicial, para nossa sociedade e para nossa economia.

Mediadores e advogados são duas faces da mesma moeda. São profissionais que se complementam e que fazem parte de uma engrenagem muito maior que pode mudar o rumo do nosso país e trazer justiça para quem precisa.

Vamos virar essa chave juntos? Vamos, juntos, ajustar o nosso *mindset* e transformar o nosso país numa referência em resolução de conflitos? A oportunidade está aí e os primeiros que agarrarem com unhas e dentes, lá na frente colherão os frutos e terão

seu Oceano Azul.

---

1 KIM, W. Chan Kim, MAUBORGNE, Renée. A Estratégia do Oceano Azul: Como criar novos mercados e tornar a concorrência irrelevante. São Paulo: Editora Sextante, 2019.

2 BRASIL.. Justiça em números 2021 / Conselho Nacional de Justiça. - Brasília: CNJ, 2021. Disponível aqui. Acesso em: 2 mai. 2022.

3 TIMM, Luciano. Estudo "Propostas para uma reforma do sistema de Justiça no Brasil: como evitar a tragédia do poder judiciário" disponível aqui. Acesso em 30 de jun de 2022

4 GOLANN, Dwight. Professor na Suffolk University Law School e autor de diversos livros referência na **mediação** como: Mediating Legal Disputes: Effective Strategies for Lawyers and Mediators.

## Índice remissivo de assuntos

**ABPI**

3, 4, 12

**Marco regulatório | INPI**

3, 13

**Direitos Autorais**

4

**Inovação**

12

**Patentes**

12, 13

**Arbitragem e Mediação**

17